



DECRETO Nº 1.188, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades destinadas a celebração da Confraternização Universal, no dia 02 de janeiro de 2024 (terça-feira).

§ 1º O disposto no “caput” não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º No caso dos serviços indispensáveis à população fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Administração

DECRETO Nº 1.188, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais .

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades destinadas a celebração da Confraternização Universal, no dia 02 de janeiro de 2024 (terça-feira).

§ 1º O disposto no “caput” não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º No caso dos serviços indispensáveis à população fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO , na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos